



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORIENTE

Rua Thomaz Martins Parra, nº 80, Bairro Centro

Oriente/SP - CEP 17570-000

Fone (014) 3456.2043

CNPJ/MF nº 44.482.552/0001-59

DECRETO Nº 4678 de 18 de março de 2020

“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública, de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações junto ao setor privado no Município de Oriente”

CARLOS EDUARDO BOLDORINI MÓRIS, Prefeito do Município de Oriente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, de que a contaminação com corona vírus, causador do COVID-19 (Novo Coronavírus), se caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO, ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO, as recentes determinações do Governo do Estado de São Paulo referente a medidas preventivas de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas emergências, de forma a evitar contaminação em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde dos servidores públicos municipais e do público em geral;

DECRETA:

Artigo 1º - Que os Secretários Municipais e os Chefes de setores adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão:

I – de eventos públicos de qualquer espécie, incluída a programação dos equipamentos culturais, sociais e atividades esportivas, como oficinas e cursos, escolas municipais de esporte, atividades do Fundo Social e as voltadas a Melhor Idade, bem como qualquer atividade que possa gerar aglomeração de pessoas;

II – de reuniões e treinamentos internos, com aglomeração de mais de 15 pessoas;

Página 1 de 3
Carlos Eduardo Boldorini Moris
Prefeito de Oriente

